



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520 SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2 - SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/ PE doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF, sob o nº 057.412.494-26, portador da cédula nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE.

CONSIDERANDO o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº3790/2023/SCG, relativo à repactuação de valores do Contrato nº04/2023, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE 000661/2023, em 21/06/2023, relativa às categorias, objeto do contrato, e nela contemplada;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

CONSIDERANDO a correspondência da empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, datada de 21/09/2023, através do qual é solicitado o reajuste salarial e de benefícios, previsto na citada Convenção, para as categorias contempladas no Contrato nº 04/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos Despachos do Secretário de Coordenação Geral, datados de 03/10/2023 e 30/10/2023, encaminhando a Procuradoria Legislativa para pronunciamento referente à possibilidade jurídica de atendimento ao pedido da requerente e pertinente a elaboração do respectivo Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 23/2023-PL, emitido pela Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE, em 11/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 17/2023 – CGPL, apresentando a Planilha de Custos elaborada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, em 23/10/2023, informando a respeito dos itens e dos valores a ser repactuados e pagos;

CONSIDERANDO a concordância da CONTRATADA, através de correspondência, datada de 23/10/2023, relativo aos cálculos apresentados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL;

CONSIDERANDO o previsto no item 2.1 do Parágrafo Primeiro e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, bem como a Cláusula Sétima do Contrato Original, referente à repactuação e alteração;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Parecer Técnico nº 017/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 23/10/2023.

AS PARTES têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo 70/2022/SCG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO de preços no Contrato em epígrafe, nos termos previstos na Cláusula Segunda – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO REAJUSTE - do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

A repactuação decorre dos seguintes fatores:

I - Reajuste na tabela salarial das categorias profissionais abrangidas pelo Contrato, e

II - Reajuste dos itens correspondentes ao auxílio-alimentação, ao auxílio ferramenta de devidamente comprovados, mediante a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE sob o n. PE000661/2023, em 21/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram, para os reajustes especificados na Cláusula Segunda deste Instrumento, **a partir de 01/05/2023**, em conformidade com a data-base prevista na Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA faz jus ao pagamento da diferença entre os preços repactuados e os valores efetivamente recebidos no período de 01/05/2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Por este Termo Aditivo o valor mensal do Contrato fica repactuado para até R\$ 65.659,04 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor global, para um período de 12 (doze) meses de até R\$ 787.908,48 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com as planilhas de formação de preços e tomando como base cálculos e





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

valores constantes no Parecer Técnico nº 17/2023, em 23/10/2023 e informação datada de 13/11/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, à título retroativo, pertinente ao objeto deste Termo, relativo aos meses de maio/2023 a outubro/2023, uma diferença no valor de R\$16.123,20 (dezesesseis mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), tomando como base cálculos valores informados no Parecer Técnico nº 017/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, fica condicionado, que a CONTRATADA apresente ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, a comprovação de repasse dos reajustes salariais e benefícios, nos moldes fixados na Convenção Coletiva de Trabalho, aos empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para a execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01 01.2.001 3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2023.000372, emitida em 10/11/2023.

PARAGRAFO ÚNICO- As despesas para o exercício(s)subsequente(S) serão submetidas a dotação orçamentaria própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentaria da CONTRATANTE para o referente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar reforço da garantia de execução contratual nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia contratual referida no subitem acima só será liberada ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços.



Accessório - PROC 3790/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos.

Recife, 24 de novembro de 2023.


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----
Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 24/11/2023 11:29

2 - -----
CPF/MF nº

